



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.869.829/0001-30, com sede na Rodovia Federal BR-282, nº 340, Bairro Rural, Cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 85865-000, Telefone (45) 99923-9208 / (49) 98898-8662, e-mail: [conceito.licita@outlook.com](mailto:conceito.licita@outlook.com), representada por seu representante legal, Sr. Wilson Alexandre Sacks, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.955.149-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.807.459-19, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 080/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Saco	<b>Ração para cães adultos:</b> grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 23%; extrato etéreo mínimo 10%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,6%; ômega 3 mínimo 0,15%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	127,00	12.700,00
02	100	Saco	<b>Ração para cães filhotes:</b> grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 28%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	139,00	13.900,00
03	50	Saco	<b>Ração para gato:</b> milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de glúten	Mikcat Mix / Pian	158,00	7.900,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

115

		de milho, farinha de carne e ossos, óleo ou gordura de frango, aditivo palatilizante a base de fígado de frango ou hidrolisado a base de fígado de aves e/ou fígado de suíno, extrato de leveduras, óleo de peixe, premix vitamínico e mineral, regulador de acidez, cloreto de sódio, antioxidantes, flavorizantes, prebiótico – MOS ou similares, extrato de yucca. Umidade mínimo 10%, proteína bruta mínimo 30%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 8%; matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,6%; fosforo mínimo 0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%; ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Alimentos		
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>34.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 23 de agosto de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da contratante, respeitando o quantitativo exposto nas tabelas de descrição dos produtos. Após a autorização do Departamento de Meio Ambiente, será emitida Ordem de Compra para pagamento, com base no quantitativo fornecido. Deverá ser realizado um calendário organizacional a fim de fornecer os produtos ao menos uma vez ao mês, tendo em vista a agenda do estabelecimento e a necessidade do Departamento. O horário de entrega deverá ser o mesmo do funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. As solicitações dos produtos devem ser realizadas no prazo máximo de cinco (05) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. O bem será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os itens deverão atender a todas as exigências nutricionais descritas neste termo de referência, e possuírem, no momento da entrega, prazo de validade superior a 12 (doze) meses. O bem ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** São obrigações da Contratada: Cumprir o objeto rigorosamente de acordo com as condições pré-estabelecidas neste termo de referência; As quantidades acima mencionadas poderão sofrer alterações, conforme a demanda existente, conforme a solicitação (autorização) do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Agricultura e Abastecimento, para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços; Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último; Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993; Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município; Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/ acessórios disponibilizados. Além destas obrigações, ainda compete à



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: Executar/entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal; Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade; Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização; Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Marilete Chiarelto ou servidor indicado pela mesma. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1188

reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93. §3° A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 080/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

WILSON  
ALEXANDRE  
SACKS:0578074591  
9

Assinado de forma digital  
por WILSON ALEXANDRE  
SACKS:05780745919  
Dados: 2022.08.24  
10:14:39 -03'00'

**CONCEITO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Wilson Alexandre Sacks  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

119

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Saco	<b>Ração para cães adultos:</b> grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 23%; extrato etéreo mínimo 10%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,6%; ômega 3 mínimo 0,15%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	127,00	12.700,00
02	100	Saco	<b>Ração para cães filhotes:</b> grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 28%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	139,00	13.900,00
03	50	Saco	<b>Ração para gato:</b> milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de glúten de milho, farinha de carne e ossos, óleo ou gordura de frango, aditivo palatilizante a base de fígado de frango ou hidrolisado a base de fígado de aves e/ou fígado de suíno, extrato de leveduras, óleo de peixe, premix vitamínico e mineral, regulador de acidez, cloreto de sódio, antioxidantes, flavorizantes, prebiótico – MOS ou similares, extrato de yucca. Umidade mínimo 10%, proteína bruta mínimo 30%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 8%; matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,6%; fosforo mínimo	Mikcat Mix / Pian Alimentos	158,00	7.900,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120<sup>g</sup>

		0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%; ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.			
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>34.500,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 24 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1302-22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

05	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro.	Radnaq	19,20	2.419,20
06	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Karter	486,00	6.804,00
07	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Texsa	382,90	8.040,90
16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP.	Texsa	475,90	6.186,70
Valor Total Estimado						38.386,30

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Saco	Ração para cães adultos: grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatabilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 23%; extrato etéreo mínimo 10%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,6%; ômega 3 mínimo 0,15%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	127,00	12.700,00
02	100	Saco	Ração para cães filhotes: grãos pequenos de fácil mastigação, composição básica: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de trigo, farinha de carne e ossos, óleo ou gorduras de aves, aditivo palatabilizantes à base de fígado suíno e fígado de aves ou hidrolisado a base de fígado de suíno ou fígado de aves, farelo ou farinha de linhaça, cloreto de sódio, premix vitamínico e mineral, corantes, flavorizantes, antioxidantes, prebióticos – MOS ou similares, extrato de yucca, polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, alface, agrião, espinafre ou similares). Com garantia de: umidade mínima 9%; proteína bruta mínima 28%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 7%, matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,8%; fosforo mínimo 0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%, ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.	Mikdog / Pian Alimentos	139,00	13.900,00
03	50	Saco	Ração para gato: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farelo de soja ou farelo de glúten de milho, farinha de carne e ossos, óleo ou gordura de frango, aditivo palatabilizante a base de fígado de frango ou hidrolisado a base de fígado de aves e/ou fígado de suíno, extrato de leveduras, óleo de peixe, premix vitamínico e mineral, regulador de acidez, cloreto de sódio, antioxidantes, flavorizantes,	Mikcat Mix / Pian Alimentos	158,00	7.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1302-22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			prebiótico – MOS ou similares, extrato de yucca. Umidade mínimo 10%, proteína bruta mínimo 30%; extrato etéreo mínimo 9%; matéria mineral mínimo 8%; matéria fibrosa mínimo 2%; cálcio mínimo 0,6%; fosforo mínimo 0,7%; ômega 3 mínimo 0,2%; ômega 6 mínimo 2%. Saco de 20 kg.			
Valor Total Estimado						34.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023.  
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDSON TELES 05639213906

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	90	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (YALE).	12,00	1.080,00
02	49	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (GORGE).	22,00	1.078,00
03	41	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (TETRA) quatro lados.	33,00	1.353,00
04	48	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	90,00	4.320,00
05	40	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	128,00	5.120,00
06	29	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	145,00	4.205,00
07	17	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	445,00	7.565,00
08	10	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	662,00	6.620,00
09	8	Un.	Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	125,00	1.000,00
10	26	Un.	Prestação de serviços para destravamento de veículo, incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	121,00	3.146,00
11	5	Un.	Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada, modelo codificada, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	475,00	2.375,00
Valor Total Estimado					37.862,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023.  
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'abertura da tampa superior: eletrofitação energética A2, garantia mínima de 12 meses'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'LAVABORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade de 8 kg'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'CONDICIONADOR DE AR modelo Split Inverter (filtro gás R410A)'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'LAVABORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA com capacidade de 8 kg'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'FORNO MICRO-ONDAS com no mínimo 21 litros'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'SWITCH com no mínimo as especificações abaixo'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EMBEL

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo Sintético ASTM IA, DIN 51502-K2K-20'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo Sintético DV-SHC 630 ou GEAR PAO 220 SINTERFLO'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB228.3'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SF-16'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo 2 tempos, Embalagem de 200ml, MEXLURA 1500'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN'.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Fluido de Freio Dot 5, Embalagem de 500 ml'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Reço para cães adultos: grãos pequenos de fácil digestão'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Reço para gatos: milho integral moído, farinha de vísceras de aves'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes 'Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (YALE)'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO